



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Sumário:

- 1 – Folha de Pagamento;**
- 2 – Remunerações de RGPS;**
- 3 – Remuneração de RPPS;**
- 4 – Benefícios Previdenciários de RPPS;**
- 5 – Pagamentos;**
- 6 – Apuração de tributos e FGTS;**
- 7 – Integrações com RFB e Caixa.**

ASPECTOS IMPORTANTES DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

S-1200 e S-1202

Folhas de pagamento

- ✓ **Modelo adotado no eSocial aderente aos sistemas adotados pelos empregadores;**
- ✓ **Parametrização em tabelas:**
 - ✓ **Rubricas, cargos;**

Tipos de Folha de Pagamento

- ✓ **É comum se fazer mais de uma folha no mês;**
- ✓ **Folha de adiantamento;**
- ✓ **Folha mensal;**
- ✓ **Folha complementar, etc.**
- ✓ **O equivalente a tipo de folha no eSocial são os "Demonstrativos de Pagamento"**

Folhas de pagamento

- ✓ **Devem constar todos os trabalhadores;**
- ✓ **Batimento com o RET;**
- ✓ **Detalhamento das verbas a serem pagas e descontadas do servidor, com as respectivas incidências tributárias e do FGTS;**
- ✓ **Centralização por unidade com autonomia orçamentária.**



Posso fechar a folha de pagamento no dia 20?

Regimes de Caixa x Competência

- ✓ **O eSocial trata ambos de forma integrada;**
- ✓ **Por um lado temos os eventos de remuneração. Representam o regime de competência;**
- ✓ **Por outro, temos o evento de pagamentos, que representam o regime de caixa.**

Valores devidos e valores pagos:

Valor devido: é o valor apurado em folha de pagamento que representa o que deve ser pago ao trabalhador, aposentado ou pensionista – Regime de Competência;

Valor pago: é a liquidação financeira do valor devido (apurado em folha de pgto) – Regime de Caixa.

Valores devidos e valores pagos:

Questões tributárias:

- Valor devido: incidência de contribuição previdenciária e FGTS *

- Valor pago: incidência de IRRF *

*** Respeitadas as incidências tributárias de cada rubrica.**

Valores devidos e valores pagos:

Valores devidos:

S-1200 – Remuneração - RGPS;

S-1202 – Remuneração - RPPS;

S-1207 – Benefícios previdenciários – RPPS;

S-2299 – Desligamento Servidores;

S-2399 – Desligamento TSV.

Eventos do eSocial - Sequenciamento

Eventos de tabelas

Eventos não periódicos

Informações do ente público (empregador)

Informações do trabalhador e do vínculo

Eventos periódicos

Valores devidos e valores pagos:

Valores devidos (folha de pagamento):

S-1200 – Remuneração - RGPS;

S-1202 – Remuneração - RPPS;

S-1207 – Benefícios previdenciários – RPPS;

S-2299 – Desligamento Servidores;

S-2399 – Desligamento TSV.

Valores devidos e valores pagos:

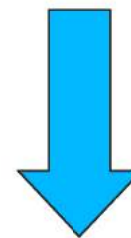
Valores pagos:

S-1210 – Pagamentos.

Eventos do eSocial - Sequenciamento

Eventos de tabelas

Eventos não periódicos



Informações do ente público (empregador)

Informações do trabalhador e do vínculo

Eventos periódicos

Valores devidos & pagos - Fluxo

Valores devidos

 1200	Remuneração RGPS
 1202	Remuneração RPPS
 1207	Benefícios RPPS
 2299	Desligamento Servidor
 2399	Desligamento TSV



Valores pagos

 1210	Pagamentos
---	------------

Valores devidos e pagamentos:

- ✓ **Informações prestadas através da utilização de rubricas de folha de pagamento;**
- ✓ **Rubricas dos tipos “Vencimento”, “Desconto” e “Informativas”;**
- ✓ **Necessário prévio cadastro das rubricas através do evento S-1010.**

Aderência aos sistemas de folha de pagto já utilizados pelos empregadores.

Como informar:

✓ Valores devidos:

✓ **Composição em rubricas de vencimentos e descontos, exceto IRRF e pensão alimentícia;**

✓ Exemplo:

✓ V - Vencto. básico	R\$ 20.000,00
✓ V - Quinquênio	R\$ 1.000,00
✓ D - Contrib. previd.	R\$ 2.200,00
✓ Valor devido	R\$ 18.800,00

Como informar:

✓ Valores pagos:

✓ Pgto. do valor devido com os descontos que devem ser efetuados no ato do pagamento;

✓ Exemplo:

✓	Valor devido	R\$ 18.800,00 *
✓	D – IRRF	R\$ 3.300,00
✓	D – Pensão aliment.	R\$ 4.500,00
✓	I – Dedução Depend.	R\$ 1.000,00

* Apenas ilustrativo – Não é informado.

Utilização das rubricas:

- ✓ **Em regra são utilizadas nos eventos remun;**
- ✓ **No evento de pagamentos, utiliza-se:**
 - ✓ **Apenas p/retenções de IRRF, pensão alimentícia e infs. de dependentes;**
 - ✓ **São informadas no evento de pagto. pois é nesse momento em que há a situação fática: tabela progressiva do IRRF, retenção de pensão alimentícia e dedução do RT do IRRF por dependente.**

Rubricas no momento do pgto:

- ✓ **Em regra, nas folhas de pagamento os fatos relacionados a remuneração e pagamento ocorrem num mesmo momento;**
- ✓ **No entanto, se houver pagtos. em atraso, o registro destes estará em momento distante do registro dos valores devidos.**

Aspectos Remuneração x Pagto:

- ✓ **Se a remuneração é de jan/X1 e o respectivo pagamento ocorreu em abr/x1:**
 - ✓ **A CP é devida em fev/X1 e o IRRF é devido em mai/X1;**

- ✓ **Se a remuneração nunca for paga:**
 - ✓ **A CP é devida. O IRRF nunca será devido.**

Aspectos Remuneração x Pagto:

- ✓ **Se a remuneração é de jan/X1 e o respectivo pagamento ocorreu em abr/X1 e em março houve determinação judicial de pagamento de pensão alimentícia:**
 - ✓ **No pagamento de abr/X1 haverá desconto de pensão alimentícia, o qual será uma dedução da BC do IRRF;**
 - ✓ **Este desconto, portanto será efetuado no ato do pagamento em abr/X1.**

Aspectos Remuneração x Pagto:

- ✓ **Se a remuneração é de jan/X1 e o respectivo pagamento ocorreu em abr/X1 e em março houve nascimento de dependente:**
 - ✓ **No pagamento de abr/X1 haverá dedução da BC do IRRF em função do novo dependente.**

Folha de janeiro paga em janeiro

S-1202 de jan

Demonstrativo	123X
Rubrica	Valor
V - Subsídio	20.000,00
V - Quinquênio	1.000,00
D - Desc P.Soc	2.200,00
VrDev	18.800,00

S-1210 de jan

perRef	jan
Demonstrativo	123X
Rubrica	Valor
D - IRRF	3.300,00
D - Pensão alim.	4.500,00
I - Dedução Dep.	1.000,00

Folha de janeiro paga em fevereiro

S-1200 de jan

Demonstrativo	123X
Rubrica	Valor
V - Subsídio	20.000,00
V - Quinquênio	1.000,00
D - Desc P.Soc	2.200,00
VrDev	18.800,00

S-1210 de fev

perRef	jan
Demonstrativo	123X
Rubrica	Valor
D - IRRF	3.300,00
D - Pensão alim.	4.500,00
I - Dedução Dep.	1.000,00

Lotações tributárias:

Objetivos:

- ✓ **Mapear as atividades da instituição e a alocação dos trabalhadores nas mesmas, com objetivo de apurar corretamente a CP (RGPS);**
- ✓ **Criar estrutura para confecção de folha por tomador de serviços em casos estabelecidos em lei;**
- ✓ **Portanto, diferente de lotação do servidor público.**

MOVIMENTO

EVENTOS TOTALIZADORES DO ESOCIAL

Movimento

- ✓ **Movimento é o conjunto de informações dos eventos de remuneração e pagamento;**
- ✓ **Composição por unidade com autonomia orçamentária;**
- ✓ **Sem movimento.**

Fechamento do movimento

- ✓ **Após a transmissão de todos os eventos de remuneração, deve-se fazer o fechamento, através do evento S-1299;**
- ✓ **Pode ser relativo a uma competência mensal ou anual;**
- ✓ **Somente após o fechamento é possível gerar a guia de recolhimento da contrib. previdenciária**
- ✓ **Validações de fechamento.**

Eventos totalizadores

Fazem as totalizações das remunerações objetivando:

- ✓ **Apurar bases de cálculo da CP (RGPS) e IRRF;**
- ✓ **Apurar os valores a recolher.**

São gerados pelo ambiente eSocial;

Servem para conferência pelo empregador;

Alimentam a DCTFWeb.

Eventos totalizadores

Podem ser gerados:

- ✓ **Automaticamente após o encerramento do movimento, para alimentação da DCTFWeb;**
- ✓ **A qualquer tempo, mediante pedido do empregador, através do evento S-4000, para conferência pelo empregador.**

Eventos totalizadores

São quatro eventos:

- ✓ **S-5001 – Bases e CP (RGPS) por trabalhador ***
- ✓ **S-5002 – Bases e IRRF por trabalhador ***
- ✓ **S-5011 – Bases e CP consolidadas por empregador**
- ✓ **S-5012 – IRRF consolidado por empregador.**

*** Mediante solicitação através do evento S-4000.**

ATÉ ONDE CHEGA O ESOCIAL

INTEGRAÇÃO COM OS ÓRGÃOS

Além do eSocial

Duas situações:

- ✓ **Informações de natureza diversa do eSocial e que fazem parte da GFIP e DIRF migrarão para uma nova escrituração – EFD-Reinf;**
- ✓ **Geração de guias de recolhimento de CP e FGTS diretamente nos ambientes da RFB e Caixa.**

eSocial

Informações relativas ao trabalho:

- ✓ **Cadastro de Trabalhadores;**
- ✓ **Remunerações;**
- ✓ **Contribuição previdenciária;**
- ✓ **Contribuição a Outras Entidades e Fundos;**
- ✓ **Imposto de Renda Retido na Fonte;**
- ✓ **FGTS.**

EFD-Reinf

Informações **não relativas ao trabalho,
provenientes da GFIP:**

- ✓ **Serviços prestados com cessão de MDO;**
- ✓ **Respectivas retenções;**
- ✓ **Patrocínios a entidades desportivas;**
- ✓ **Espetáculos Desportivos - equipas que mantenham futebol profissional;**
- ✓ **Produção rural de pessoas jurídicas.**

EFD-Reinf

Informações **não relativas ao trabalho,
provenientes da DIRF:**

- ✓ **Pagamentos a pessoas físicas e jurídicas;**
- ✓ **Informações prestadas pela fonte pagadora;**
- ✓ **Aposentadorias e pensões do servidor público.**

ALÉM DO ESOCIAL

INTEGRAÇÕES COM A RFB

DCTFWeb

- ✓ **Declaração que substituirá a GFIP e que será gerada a partir das informações prestadas no eSocial, EFD-Reinf entre outras;**
- ✓ **Apuração automática dos débitos e, quando for o caso, dos créditos;**
- ✓ **Débitos (contrib. previdenciária, contribuição para outras entidades e fundos, IRRF);**
- ✓ **Créditos (Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenções sobre notas fiscais).**

DCTFWeb

Características:

- ✓ **Não há inclusão manual de débitos tributários;**
- ✓ **Consolidação para geração e transmissão:**
 - ✓ **Na unidade com autonomia orçamentária;**
- ✓ **Inicialmente apenas para a contribuição previdenciária.**

DCTFWeb

Características:

- ✓ **Não haverá DCTF-Web sem a transmissão conjunta do eSocial e/ou da EFD-Reinf;**
- ✓ **Retificação da DCTF-Web sempre vinculada à escrituração de origem;**
- ✓ **Integração c/sistemas da RFB para consulta e aproveitamento de créditos tributários: compensações, recolhimentos efetuados, parcelamentos, etc;**

DCTFWeb

Fluxo:

- ✓ **Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações (eSocial e EFD-Reinf);**
- ✓ **Efetua a vinculação – débitos x créditos;**
- ✓ **Apura o saldo a pagar**
- ✓ **Transmite a DCTFWeb (até dia 20 do mês seguinte).**

DCTFWeb

Fluxo (continuação):

- ✓ **Gera DARF para pagamento (por Unidade com autonomia orçamentária);**
- ✓ **Permite a retificação da DCTFWeb;**
- ✓ **Permite consultas e geração de relatórios.**

Documento de arrecadação

A GPS será substituída por:

- ✓ **DARF numerado (com código de barras) - Contribuintes em geral;**
- ✓ **Por DAE (Documento de Arrecadação do eSocial) - Para empregadores domésticos e segurado especial.**

Gerado somente na internet.

Documento de arrecadação

- ✓ **Novo DARF/DAE numerado e emitido pela RFB, com código de barras;**
- ✓ **Diversos tributos num único DARF;**
- ✓ **Perfil de 1ª camada, consolidado;**
- ✓ **Perfil de 2ª camada, com detalhamento por código de receita e outras características (Ex.: Um CT para Salário-educação e um CT para Senar;**

Novo DARF - Modelo

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	008.307.308-70
	04 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	08176000
	05 DATA DE EMISSÃO →	20/03/2013
01 NOME / RAZÃO SOCIAL	06 VALOR DO PRINCIPAL →	1.000,00
Número do Documento: 07.05.13078.1362705	07 VALOR DA MULTA →	0,00
Data limite para acolhimento: 20/03/2013	08 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
Observações:	09 VALOR TOTAL →	1.000,00
SicalcWeb versão 1.1.50	10 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENA (Versão:2.3.1) 19/03/2013 11:57:34		
85860000010 1 00000385130 3 79070513078 9 13627056274 2		
		

MODELO

ALÉM DO ESOCIAL

INTEGRAÇÕES COM A CAIXA

GRFGTS – Recolhimento mensal

Gerada em ambiente CAIXA, após recepção dos eventos de remuneração, e disponibilizada na rede bancária:

- ✓ **Automaticamente, com recepção do evento de fechamento;**
- ✓ **Por solicitação do empregador na página do FGTS;**
- ✓ **Por decurso de prazo.**

GRFGTS – Recolhim. Rescisório

Após a apropriação pela CAIXA do evento de desligamento:

- ✓ **Geração automática da guia com recepção do evento de desligamento;**
- ✓ **Geração da guia por solicitação do empregador na página do FGTS.**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

FIM